LEI MUNICIPAL nº 486 /2007 **Em 08 de fevereiro de 2007.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - O Objeto deste convênio é a aquisição de um trator agrícola novo, tração 4x4. potência 85 CV, disponibilizado através da Consulta Popular 2006/2007.

Art. 3º - O valor repassado pelo Estado para o Município é de R$ 66.363,63(sessenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais com sessenta e três centavos), sendo que o valor de contrapartida do Município é de R$ 16.590,91 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 08 de fevereiro de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 08 / 02 / 07
A 22 / 02 / 07